



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 265

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Outros Atos	3
Secretaria de Educação	3
Atos Oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 265

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 251/2014

“Exonera Natalia Ananias do cargo de Instrutor Desportivo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2672, folhas nº 005, datado de 20 de agosto de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 01/09/2014.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Instrutor Desportivo, a senhora NATALIA ANANIAS, RG – 44.031.801-4.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4.062, de 01 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EMAX1MXJ

PORTARIA Nº 252/2014

“Exonera Regina do Carmo Almeida Rosa do cargo de Serviços Gerais.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2743, folhas nº 007, datado de 27 de agosto de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO

do cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal de Saúde em 01/09/2014.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Serviços Gerais, a senhora REGINA DO CARMO ALMEIDA ROSA, RG – 19.232.072.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 1.965, de 27 de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: A+ZMQXOG

PORTARIA Nº 253/2014

“Exonera Iolanda Tomiris Pinto Carreira do cargo de Professor Assistente.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2799, folhas nº 009, datado de 03 de setembro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Prefeito Municipal em 03/09/2014.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Professor Assistente, a senhora IOLANDA TOMIRIS PINTO CARREIRA, RG – 8.084.645-2.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 3.868, de 20 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 265

Página 3 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KAGSRH40

DECRETO Nº 4.634

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar adicional e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação de abertura de crédito pelo Exmo Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, através do ofício nº 196/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 12.000,00(doze mil reais), na seguinte dotação:

01-LEGISLATIVA – Câmara Municipal

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FICHA 010)
R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito se dará por anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), a saber:

01-LEGISLATIVA – Câmara Municipal

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

31.90.11.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA (FICHA 009) R\$ 12.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 09 de setembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DRAMKWBA

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processo SNJ nº. 000527/2014

Trata-se de despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Sidney Estanislau Beraldo, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado na edição de 22 de julho de 2014 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, relativo ao TC nº. 001855/989/14-1. Considerando a natureza do expediente, encaminhe-o à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias à resguardar os interesses deste Poder. Na oportunidade, coloque esta Secretaria dos Negócios Jurídicos à disposição para esclarecimentos de fatos que possam servir de subsídio à eventual manifestação junto à Corte de Contas.

Viradouro/SP, segunda-feira, 8 de setembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: NGNLHKFA

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA SME Nº 0275/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Ano II | Edição nº 265

Página 4 de 4

Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SANDRA COSTA, RG 46.300.888-1, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 30 aulas semanais, como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período previsto de 04 de Setembro de 2014 até 30 de Setembro de 2014, em substituição a docente Sra. Regina Helena Pereira Domingos, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: W9BNFPNF